



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 101745-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2023 -
PROCESSO DE COMPRAS 715/2023 - Aquisição de troféus.**

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 472,70

Data da Sessão: 27/07/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 2 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DO CATÁLOGO

- 1.1. A proponente arrematante deverá enviar catálogo contendo a ficha técnica do material, juntamente com a Proposta Comercial e a documentação de habilitação, nos termos da exigência do respectivo Termo de Referência – Anexo II, para análise e aprovação do órgão técnico.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. No preenchimento da proposta no sistema eletrônico o licitante deverá informar somente 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, se for o caso, suas características e modelo, bem como eventuais informações complementares.
- 2.2. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”.
- 2.3. Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, se for o caso, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- 2.4. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;
- 2.5. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.
- 2.6. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
- 3.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 3.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 3.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 4.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

5.2. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta;

5.3. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

5.4. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.5. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

5.6. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail empenhosalmox@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

5.7. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

5.8. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerão as especificações deste termo e seus anexos.

5.9. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101745-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 715/2023 - Aquisição de troféus.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	5	unid	Troféus em material metálico com o símbolo de honra ao mérito e no mínimo 20 cm de altura escrito "SAMUZINHO 2023" na parte inferior. Valor unitário máximo estimado: R\$ 94,54			

*Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição deste termo, prevalecerá a descrição deste termo de participação e seus anexos.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega e Instalação: **15 (quinze) dias** úteis a partir da Ordem de Fornecimento, em remessa única no Almoxarifado, localizado a Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP 14.085-300 - Ribeirão Preto/SP.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Página: 30
Pg. Original: 29



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 **AQUISIÇÃO** de medalhas e troféus para os alunos do projeto SAMUZINHO 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 1 – ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	486382	100	UN	Medalhas confeccionadas em material metálico dourado e resinado de aproximadamente 6cm de diâmetro, grafada na frente com a logomarca do "SAMUZINHO" e na parte de trás grafada "honra ao mérito" com o ano de "2023" na parte inferior.
2	605241	5	UN	Troféus em material metálico com o símbolo de honra ao mérito e no mínimo 20 cm de altura escrito "SAMUZINHO 2023" na parte inferior.

Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.
- 2.2 Encaminhar catálogo com as especificações que comprovem que o objeto ofertado atende ao solicitado no termo de referência. O mesmo deverá ser encaminhado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Os itens deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 3.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 31
Pg. Original: 30



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

- 3.4** O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Proposta, e dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pelas áreas de Almoxarifados, desta Secretaria, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto, será de 15 (quinze) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1** O local de entrega será no Almoxarifado desta Secretaria, localizado a Rua Nilo Peçanha, 78 – Jd. Mosteiro – CEP 14.085-300 - Ribeirão Preto/SP.

6. DO HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta)** dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados por esta Secretaria. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o pagamento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que o licitante seja correntista.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 32
Pg. Original: 31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Municipal da Saúde

8. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- 8.1** As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: empenhosalmo@saude.pmrp.com.br,

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2023

Vanessa Colmanetti Borin Danelutti
Diretora do Departamento de Atenção a Saúde das Pessoas

Jane Aparecida Cristina
Secretária da Saúde

LOGO DO SAMUZINHO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e VANESSA COLMANETTI BORIN DANIELUTTI.
Para conferência, acesse o site <https://nbeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023/093109 e o código AV9D2200.